

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 30/2026

ANDRESSA DAMBRÓS, Secretária Municipal de Educação do Município de Itapoá, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, para atuação no ano letivo de 2026 como PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES EM CONTRATURNO ESCOLAR, por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas realizadas na escola ou no território em que esta se encontra inserida, em atendimento às necessidades socioeducacionais dos estudantes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para PROFESSOR(A) PARA ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES EM CONTRATURNO ESCOLAR, a serem desenvolvidas em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC e os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, respondendo às demandas educacionais e aos anseios da comunidade.

2 - DA ORGANIZAÇÃO

As Atividades Curriculares Complementares em Contraturno Escolar que trata esse edital para atuação no ano letivo de 2026 serão organizadas nas áreas de Educação e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.182, de 15 de julho de 2022, e demais legislações vigentes.

2.1 - As atividades complementares em contraturno deverão:

- a) fundamentar-se nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino;
- b) ocorrer no contraturno em que os alunos estejam matriculados;
- c) ser propostas pelo Departamento de Integração da Jornada Escolar da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser desenvolvidas na escola ou em outro espaço da comunidade, desde que não ofereça riscos à integridade dos alunos;
- d) ser registradas no Sistema de Registro Escolar – ABASE, no Livro de Registro de Classe do professor, constando no Histórico Escolar do aluno a carga horária cumprida;
- e) possuir carga horária compatível com o desenvolvimento das atividades, respeitando os limites legais;
- f) ser desenvolvidas conforme o Calendário Escolar vigente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

- a) as atividades deverão contar com, no mínimo, 15 alunos participantes;
- b) poderão participar apenas alunos regularmente matriculados na Rede Municipal;
- c) a escola deverá priorizar alunos em situação de vulnerabilidade social;
- d) os alunos devem, obrigatoriamente, estarem matriculados na modalidade para frequentar as aulas;

4 - DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR

O acompanhamento das atividades será realizado pela gestão escolar, equipe pedagógica, professores do contraturno e pelo Departamento de Integração da Jornada Escolar, por meio do sistema ABASE e de reuniões periódicas de monitoramento.

5 - DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As atividades ocorrerão prioritariamente nos turnos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, funcionar no período das 17h às 19h30, mediante autorização do Departamento de Integração de Jornada e da Secretaria Municipal de Educação.

6 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os professores da rede municipal que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser professor **efetivo da Rede Municipal de Ensino de Itapoá**, com carga horária de até 40 horas semanais;
- b) ter concluído o estágio probatório;
- c) possuir disponibilidade para cumprir a carga horária prevista bem como em eventos correlatos;
- d) possuir pós-graduação em Robótica ou curso de formação com mínimo de 60 horas em Robótica Educacional para atuação básica;

7 - DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO

As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma digital, pelo endereço eletrônico:

<https://itapoa.atende.net>

I - No endereço do link citado acima, acessar: **<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>** (caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possui acesso, e após 24hs estará apto para dar continuidade). Durante a inscrição, utilizar o **Assunto: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e o Subassunto: Edital nº 30/2026;**

II - Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), assinar, digitalizar e protocolar com a juntada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Disponibilidade de atuação, presente no Anexo II;
- b) Declaração de Tempo de Serviço na disciplina em que se inscreveu, se houver;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a).

8 - DAS VAGAS

| Segmento / atuação | Nº de vagas | Carga horária |
|---------------------|-------------|---------------|
| Robótica Projeto A+ | 1 + CR | 40hs |

8.1 - Para as vagas que constituem reserva técnica, os candidatos serão convocados conforme a necessidade da Administração.

8.2 - A atuação nas Atividades Complementares em Contraturno Escolar - Projeto A+, não configura novo vínculo funcional, nem altera a titularidade do cargo efetivo do servidor, tratando-se de designação específica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR

- I - participar de reuniões e formações promovidas pela SME;
- II - elaborar plano de ensino, planejamentos, avaliações e relatórios de acompanhamento;
- III - controlar e registrar a frequência dos alunos;
- IV - registrar e atualizar o sistema EducarWeb diariamente;
- V - participar dos eventos e atividades inerentes ao Projeto A+;

10 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontuação (Anexo III);

10.2 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de experiência na função pleiteada considerando a Rede Municipal de Ensino;
- b) maior tempo como servidor municipal da Secretaria de Educação;
- c) maior idade;

10.3 - A Secretaria publicará no site da Secretaria Municipal de Educação, às 14h00 do dia 03/06/2026, o Resultado Parcial do Processo de Seleção;

10.4 - Caberá recurso administrativo, dirigido ao resultado parcial, enviado através do e-mail: **projetoamais@educaitapoa.sc.gov.br** relativo ao Resultado Parcial do Processo de Seleção, o qual deverá ser interposto até as 09h00, dia 08/06/2026.

l) O recurso deverá conter:

- a) Identificação (nome e número de inscrição);
- b) Justificativa (descrição fundamentada do motivo da interposição do recurso);

10.5 - Havendo reconsideração do resultado parcial, será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação, dia 09/06/2026, o Resultado Final do Processo de Seleção para professores efetivos para atuarem nas ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES EM CONTRATURNO ESCOLAR na Rede Pública Municipal.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A avaliação, classificação e julgamento das inscrições, bem como dos recursos interpostos serão realizados por Comissão designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação;

II - A validade do processo seletivo será para o ano letivo de 2026;

III - A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir o profissional designado a qualquer tempo, caso não atenda às expectativas;

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela SME;

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA DAMBRÓS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR (A) NAS ATIVIDADES DO CONTRATURO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo: _____

VAGA PLEITEADA: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masc () Fem

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Celular: _____

E-mail: _____ Possui alguma necessidade especial: () Sim () Não

SEGMENTO DE INSCRIÇÃO:

| Segmento/atuação Pleiteada | Carga Horária |
|----------------------------|---------------|
| | |

DADOS COMPLEMENTARES:

1. O Candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato(a), das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora prazo de inscrição;

Itapoá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a) _____



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para atendimento dos fins deste Edital, que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as Atividades Complementares Curriculares em Contraturno Escolar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2026.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

| TABELA DE PONTOS | | | |
|-------------------------|---|--|------------------|
| Alínea | Requisitos | Pontuação de Cada Requisito | Pontuação |
| A | Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado de forma correta; | 01 | |
| B | Declaração (Anexo II) preenchida e assinada de forma correta; | 01 | |
| C | Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação da inscrição; | 02 pontos para cada 01 (um) ano de atuação (max. 10 pontos) | |